



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE SEGURO VEICULAR – APÓLICE Nº 2134000138831 - PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 22/2024

Primeiro Termo de Prorrogação à Apólice nº 2134000138831, fundado no PRC nº 22/2024, Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Sião – MG, que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Monte Sião**, e de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**, com sede na Rua João Machado Primo, 82 – Valle Dei Fiori – Monte Sião/MG – CEP 37580-000, inscrita no CNPJ. sob nº 41.774.399/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Sérgio Ricardo de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG11.827.389 e CPF/MF nº 043.743.776-03, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261 – Ala A – 29º andar – Vila Gertrudes – São Paulo/SP – CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.499.596-01 SSP/SP e CPF/MF nº 219.802.708-99 e THALES EDUARDO LEMOS, brasileiro, casado, superintendente, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.003.179-1 SSP/SP e CPF/MF nº 455.097.288-25, conforme poderes outorgados, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato originado da Apólice de Seguro nº 2134000138831, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, originário do PRC nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor inicialmente contratado, para cobertura de seguro veicular total com assistência 24h, nos moldes especificados no Termo de Referência que fundamentou o Processo de Compra Direta nº 22/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA VANTAJOSIDADE:

2.1. A prorrogação contratual fundamenta-se na natureza contínua do serviço, na necessidade de proteção patrimonial da frota oficial da Câmara Municipal e na comprovação da vantajosidade da contratação atual frente ao mercado, conforme análise administrativa e parecer jurídico acostado nos autos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, considerando-se que:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

2.1.1. O valor do contrato foi meramente reajustado com base na inflação acumulada no período, utilizando-se índice oficial (IPCA), o que não configura aumento real de preços, mas tão somente recomposição do poder de compra da moeda, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, conforme preconizado pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

2.1.2. A instauração de novo procedimento de contratação, ainda que por dispensa de licitação, implicaria risco de descontinuidade da cobertura securitária da frota oficial, haja vista a morosidade administrativa e a possibilidade de frustração na obtenção de propostas, conforme se demonstrou no processo original, em que houve grande dificuldade na coleta de cotações de seguradoras, o que revela baixo interesse do mercado em apólices para veículos públicos, em razão do elevado risco de sinistros oriundo do uso rotativo e frequente por diversos servidores públicos;

2.1.3. Mesmo com o reajuste aplicado, o valor atualizado da prorrogação mantém-se inferior ao segundo menor preço obtido na pesquisa de preços original, o que reforça a vantajosidade econômica da manutenção da contratação com a atual empresa;

2.1.4. A contratada demonstrou bom desempenho e regularidade no cumprimento das obrigações durante a vigência original, não havendo registros de inadimplência contratual, sendo a prorrogação medida que assegura a continuidade do serviço essencial, a proteção do patrimônio público e a otimização dos recursos administrativos da Câmara Municipal de Monte Sião/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de junho de 2025 e encerrando-se em 16 de junho de 2026, em continuidade ininterrupta à vigência anterior, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR:

4.1. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela Contratada e fundamentado na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 5,53% (abril/2024 a abril/2025), o valor total do prêmio contratual será reajustado de R\$ 3.329,03 para R\$ 3.513,12 (três mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme planilha e justificativa técnica apresentadas pela MAPFRE Seguros e juntadas aos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente:

02.01.02 01.031.0101.4004.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 19.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Apólice Original que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

Monte Sião, 13 de junho de 2025



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Monte Sião – Contratante

Sérgio Ricardo de Freitas

Presidente

CPF nº. 043.743.776-03

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - Contratada

Alexandre Ponciano Serra

CPF nº 219.802.708-99

Thales Eduardo Lemos

CPF nº 455.097.288-25



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo – 1ª Prorrogação de Vigência/Execução - APÓLICE Nº 2134000138831 - PRC Nº 22/2024. Contratante: Câmara Municipal de Monte Sião/MG. Contratada: MAPFRE Seguros Gerais S.A. Objeto: Contratação de empresa para a



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo o território nacional para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Sião – MG. Dotação Orçamentária: 02 01 01 01.031 0101 4002 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 010. Valor R\$ 3.513,12 (Três mil, quinhentos e treze reais e doze centavos). Prazo: 12 meses. Vigência: 17/06/2025 à 16/06/2026. Data da Assinatura: 13/06/2025. Sérgio Ricardo de Freitas – Presidente da Câmara.

